



SOCIEDADE MUSICAL E RECREATIVA LAPA

Rod. Baldicero Filomeno, 7792. CEP: 88.064-001 CNPJ 79.005.716/0001-31
Reconhecida como de Utilidade Pública por Lei Municipal nº 3767/92

Edital para os Cursos de Música da Banda da Lapa – 2017/2018

Abre inscrições para preenchimento de vagas para os cursos de teoria musical e prática instrumental a fim de capacitar novos alunos para compor o quadro de músicos voluntários da Sociedade Musical e Recreativa Lapa.

A Sociedade Musical e Recreativa Lapa, entidade sem fins lucrativos fundada em 1896, declara que estarão abertas, no período de 29 de setembro de 2017 até 14 de outubro de 2017, as inscrições para preenchimento de vagas para os cursos de teoria musical e prática instrumental com o objetivo de capacitar novos músicos voluntários para atuarem na Banda de Música dessa entidade. O projeto tem vigência de setembro de 2017 a setembro de 2018.

A temporada 2017/2018 da Formação Musical na Banda da Lapa será realizada com o apoio do Estado de Santa Catarina, Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, Fundação Catarinense de Cultura, FUNCULTURAL e Edital Elisabete Anderle/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O processo de preenchimento de vagas nos cursos de Música será regido por este edital e seus anexos e será executado pela Sociedade Musical e Recreativa Lapa localizada na Rodovia Baldicero Filomeno, 7792, CEP 88064-001, Ribeirão da Ilha, Florianópolis-SC. Endereço eletrônico: www.bandadalapa.com.br e endereço de e-mail: bandadalapa@hotmail.com
- 1.2** Ao término das aulas de teoria musical e prática instrumental, os alunos estarão aptos para compor o quadro de músicos voluntários da banda.
- 1.3** A banda emprestará gratuitamente equipamentos e acessórios musicais conforme a disponibilidade do seu quadro patrimonial ao aluno que não possuir instrumento musical próprio mediante assinatura de termo de compromisso na qual se comprometerá a zelar pelos equipamentos.
- 1.4** O aluno poderá permanecer com os equipamentos e acessórios emprestados durante todo o período de aulas e enquanto atuar como músico voluntário nos ensaios, oficinas e apresentações musicais da banda. Caso venha a se afastar ou se desligar da banda, o aluno deverá devolver imediatamente todos os equipamentos e acessórios emprestados em perfeitas condições de uso.
- 1.5** A Sociedade Musical e Recreativa Lapa se exime por eventuais danos, emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio de equipamentos emprestados, sendo que nesses casos será cobrado do aluno o valor correspondente ao item da mesma marca e modelo ou, caso não houver, equivalente ao de mercado.
- 1.6** Todos os custos com acessórios deterioráveis e itens de limpeza (como palhetas de saxofone e clarinete, óleo de pistos, sapatilhas, etc.) necessários para prática do instrumento em específico serão de responsabilidade do aluno.
- 1.7** Documentos e requerimentos relacionados ao presente edital e suas alterações poderão ser entregues, salvo expressa determinação deste edital, pessoalmente, por procurador na sede da banda conforme indicado:



SOCIEDADE MUSICAL E RECREATIVA LAPA

Rod. Baldicero Filomeno, 7792. CEP: 88.064-001 CNPJ 79.005.716/0001-31
Reconhecida como de Utilidade Pública por Lei Municipal nº 3767/92

Sociedade Musical e Recreativa Lapa (Banda da Lapa)
Rodovia Baldicero Filomeno, 7792, CEP 88064-001, Ribeirão da Ilha,
Florianópolis-SC.
Horário de funcionamento: aos sábados, das 15h às 18h.

2. DO CURSO OFERECIDO

2.1 Serão disponibilizadas cerca de 40 vagas* na teoria musical. Depois, os alunos serão direcionados para os instrumentos de acordo com as necessidades da banda e da turma. Os estudantes passarão para o curso de Técnica de Instrumento obedecendo a disponibilidade de vagas e instrumentos da instituição.

*O número de vagas é decorrente da disponibilidade de equipamentos do atual quadro patrimonial da Banda. Caso o aluno já possua instrumento próprio poderá participar do Curso de Prática Instrumental consoante acordo e capacidade de atendimento dos instrutores voluntários da banda.

2.2 Após a fase de avaliação do **Curso de Teoria Musical**, os alunos que concluírem com aproveitamento mínimo de 60% poderão escolher o instrumento de aprendizado e ingressar no **Curso de Prática Instrumental** até o limite de vagas ofertadas.

2.3 A ordem de classificação na fase de avaliação do **Curso de Teoria Musical** dará ao aluno preferência pela escolha dos instrumentos musicais a serem emprestados pela banda.

2.4 Os instrumentos musicais disponíveis para empréstimo atualmente são:

Instrumento
Tuba / Sousafone
Bombardino
Percussão
Trombone de Vara
Trompete

2.4.1 Vagas em outros naipes de instrumentos podem ser abertas no início das aulas práticas, de acordo com disponibilidade patrimonial da banda.

2.5 Após a escolha do instrumento musical, o aluno poderá trocar de instrumento com outro aluno também classificado para o Curso de Prática Instrumental mediante autorização da banda e assinaturas de novos termos de compromisso.

2.6 As aulas não serão repostas, mesmo que o aluno justifique sua ausência. No entanto o material eventualmente previsto para a aula perdida será entregue ao aluno.

2.7 O **Curso de Teoria Musical** está previsto pra ser realizado aos sábados, das 13h30 às 15h45. O projeto das aulas tem vigência de setembro de 2017 a setembro de 2018. Os cursos deste edital terão 01 (um) encontro semanal, aulas teóricas aos sábados e as aulas de instrumentos individuais podem ser flexibilizadas de acordo com a disponibilidade do professor e da turma.

2.8 A aula inaugural será no dia 14 de outubro de 2017 (sábado), das 13h30 às 15h45,



SOCIEDADE MUSICAL E RECREATIVA LAPA

Rod. Baldicero Filomeno, 7792. CEP: 88.064-001 CNPJ 79.005.716/0001-31
Reconhecida como de Utilidade Pública por Lei Municipal nº 3767/92

na sede da entidade, na Rodovia Baldicero Filomeno, 7792.

2.9As aulas do **Curso de Teoria Musical** acontecerão na Sede da Sociedade Musical e Rec. Lapa, conforme o endereço especificado no item 1.7 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição é de 29 de setembro a 14 de outubro de 2017, através do envio do Formulário de Inscrição preenchido (em anexo) para o e-mail: bandadalapa@hotmail.com

3.2A matrícula será concretizada após o depósito identificado no valor da matrícula de R\$ 50,00, na conta da Sociedade Musical e Recreativa Lapa, Banco do Brasil, Ag. 5201-9, conta 2.005.800-4. O comprovante de depósito pode ser enviado por e-mail junto com a ficha de inscrição ou apresentado no dia da aula inaugural. Essa taxa compreende a necessidade de gastos com materiais didáticos e de manutenção do prédio da entidade.

Parágrafo único: As pessoas que não tiverem condições financeiras de pagar a matrícula devem constar a informação na ficha de inscrição.

3.3 A idade mínima é de 8 anos para participar do curso, não havendo pré-requisitos de conhecimento prévio em Música para a inscrição nos cursos de teoria musical e prática instrumental, sendo necessário saber ler e escrever para acompanhar os estudos.

3.4Caso o aluno possua instrumento próprio, deverá informar na ficha de inscrição.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1Enquanto estiver aprendendo música, o aluno poderá compor o quadro de associados contribuintes da Banda, sendo que sua contribuição será voluntária e estará ajudando na manutenção das instalações da entidade, bem como para compra e manutenção de instrumentos musicais e uniformes. A contribuição social poderá ser paga através de depósito programado, ou identificado, na conta Banco do Brasil da Sociedade Mus. e Rec. Lapa, Ag. 5201-9, conta 2.005.800-4, até o dia 10 de cada mês.

4.2O estatuto da Sociedade Musical e Recreativa Lapa, que rege os direitos e deveres do associado, bem como o funcionamento de toda entidade, encontra-se disponível no site www.bandadalapa.com.br

Florianópolis, 29 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS CORREA
Presidente da Sociedade Musical e Recreativa Lapa